



Aprovado em 1ª e 2ª discussões

por UNANIMIDADE

DATA DE 03, 2026

[Signature]
PREFEITO

CÂMARA MUN. DE GADO BRAVO-PB
Rua do Serrador José Luciano de Farias
CNPJ: 01.657.940/0001-00
Rua Serrador Felipe Barbosa, SN
Centro - Gado Bravo-PB - CEP: 59420-000

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 2026.

Dispõe sobre autorização do Município para integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO/CISCOAGRO, bem como, ratificar o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para que o Município de Gado Bravo-PB integre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO/CISCOAGRO, bem como, ratifique o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual as dotações necessárias à execução desta Lei, nos patamares aprovados em contrato de rateio, podendo promover eventuais adequações na Lei orçamentária anual (LOA) ou noutra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo, Estado da Paraíba, 29 de janeiro de 2026.

[Signature]
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional